



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5211 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 088/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 27/09/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento da Gestão Estratégica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formulação e Implementação de Políticas

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Modelos de gestão e processos de planejamento e gerenciamento aplicados experimentalmente no Ibram e em amostras de museus brasileiros.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Sistematizar processos metodológicos e amostrais para testar os modelos de gestão e os processos de planejamento e gerenciamento do Ibram e dos museus.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram foi criado pela Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009, com a finalidade, dentre outras, de promover e assegurar a execução de políticas públicas para o setor museológico, contribuindo para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos. Possui em sua estrutura 29 museus, 02 Escritórios de Representações Regionais e sua Sede em Brasília-DF.

Esse Instituto em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos – OEI -, implementa o Projeto “Desenvolvimento da Gestão Estratégica do Ibram e dos Museus Brasileiros para o Fortalecimento Institucional na Formulação e Implantação de Políticas Públicas”, cujo objetivo geral é ampliar a capacidade institucional do Ibram e dos museus brasileiros para a modernização dos processos de formulação e implantação de políticas públicas.

Para realizar a gestão da política cultural museal, o Ibram possui desafios: implementar a modernização dos museus, estabelecer políticas e ações de circulação de acervos, aumentar o número de exposições, ampliar o número de visitantes, divulgar as ações realizadas pelo campo, entre outros.

A consultoria servirá para compor o projeto de fortalecimento da gestão, desenvolvendo ações que contribuam para a qualificação das obras e de sua gestão, a partir da formulação de metodologias que utilizarão a experiência advinda das contratações realizadas para aplicação de forma geral nas unidades museológicas do Instituto, especialmente para o presente caso, nas Unidades II e III.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Propor metodologia de apoio à gestão de contratos de prestação de serviços no âmbito das edificações – elaboração de projetos e gestão de obras para orientar a equipe dos Museus das Unidades II e III nos processos licitatórios, contratações, medições, pagamentos, atividades de fiscalização e entrega dos objetos contratados.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO

ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)

5.1 Sistematizar procedimento para processos de contratação: projeto básico, recursos financeiros, análise jurídica, publicação e procedimento da implementação do certame até a efetiva contratação.

5.2 Sistematizar procedimento para o acompanhamento e gerenciamento de contratos: emissão de ordem de serviços, dar início a contrato, definir comissão de fiscalização, acompanhamento e gerenciar as atividades de contrato, efetuar medições e aprovações de etapas, atestar a liberação de recursos financeiros, proceder ao encerramento e conclusão dos serviços realizados.

5.3 Propor sistemática de acompanhamento e gerenciamento de obras e contratos.

5.4 Elaborar check list de verificação de: cumprimento dos objetos de contrato; qualidade de execução; sistemática de medições e avaliação dos resultados alcançados.

5.5 Descrever os procedimentos verificados no acompanhamento das obras e elaboração de projetos que servirão de referência aos estudos para formular documento de registro da memória de intervenção nas edificações e recomendações decorrentes quanto à aplicação em procedimentos de inspeção predial.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)

A.1 Formação acadêmica (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)

Curso superior na área de Arquitetura e urbanismo e Administração.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)

B.1 Exigências específicas

B.1.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos desenvolvendo atividades de contratação de prestação de serviço no âmbito das edificações, com ênfase em acompanhamento de elaboração de projeto, preferencialmente no contexto de imóveis de valor cultural.

B.1.2. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL: Conhecimentos na área de contratações e acompanhamento de execução de projetos, acompanhamento de obra preferencialmente de restauro de edificações tombadas; e/ou conhecimento aplicado sobre as normativas específicas afins aos edifícios de valor cultural; e/ou participação em trabalhos junto a equipes multidisciplinares em obras, em cadernos de manutenção predial, entre outras experiências que contemplem atividades que envolvam diagnósticos e/ou plano de trabalho de acompanhamento de obras e/ou; projetos de intervenção física e/ou acompanhamento de obras civis.

B.2 Entrevista (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)

Temas a serem arguidos na fase de entrevista:

- Narrativa sobre as experiências relativas a projetos e obras de restauro apresentadas em currículo;
- Experiência em planejamento e gestão de processos de intervenção para elaboração de documentos que tenham balizado intervenções em bens culturais;
- Demonstrar conhecimento acerca de questões relativas à realidade museológica em geral
- Ter conhecimento aplicado sobre as normativas específicas afins aos edifícios de valor cultural, além de procedimentos para acompanhamento e fiscalização de projetos e obras.

B.3 PÓS-GRADUAÇÃO: (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS): Não se aplica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	P1 – Documento técnico com apresentação de sistemática para contratação de serviços no âmbito das edificações – projetos e obras, para subsidiar equipes das Unidades Museológicas II e III, incluindo a elaboração de check list de verificação do cumprimento de normativas pertinentes aos processos de contratação.	R\$ 8,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	P2 – Documento técnico para acompanhamento e gerenciamento de obras; recomendações quanto à implantação da sistemática, com registro e descrição dos procedimentos a serem adotados para formular um Protocolo de acompanhamento e gerenciamento de contratos, incluindo a elaboração de check list de verificação do cumprimento e da qualidade de execução dos contratos e a previsão de medições e avaliação dos resultados.	R\$ 12,000.00	80 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)
R\$ 20.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)
Brasília, DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 2 meses e 28 dias
Data de Término: 30/12/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES– PROJETOS E OBRAS)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria IBRAM nº 263, de 29 de junho de 2016, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

1ª FASE (Eliminatória e classificatória): Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência requerida no item 6.B.1.1;
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.B.1.1.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6. B.1.2.

PÓS GRADUAÇÃO:

- Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo)
- Com Mestrado: 2 pontos;
- Com Doutorado: 3 pontos.

Observações:

- Só será considerado pontuação para pós graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.B.3.
- Para os níveis de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade.

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório): Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase.

Observações:

Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.B.2.

Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato.

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório): Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2. Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente. Assim, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória apenas quando solicitado.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);
- b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e
- c) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:
 - c.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu;
 - c.2) A comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu;
 - c.3) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

FÓRMULA DE CÁLCULO - SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Para identificar a pontuação máxima a ser utilizada nas fases (1 e 2) deverão ser adotada a seguinte formula:

- a) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto + Mestrado = 2 pontos + doutorado = 3 pontos) Máximo 6 pontos = até 21 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 26,25 pontos (100%) no total;
- b) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto) Máximo 1 ponto = até 16 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 20,00 pontos (100%) no total;
- c) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos) Máximo 2 pontos = até 17 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 21,25 pontos (100%) no total;
- d) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto +Mestrado = 2 pontos) Máximo 3 pontos = até 18 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 22,50 pontos (100%) no total;
- e) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos + Doutorado = 3 pontos) Máximo 5 pontos = até 20 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 25,00 pontos (100%) no total;
- f) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) pontos = até 15 pontos (80%) para a 1ª fase e até 3,75 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 18,75 pontos (100%) no total;
- g) Exigência do item FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) pontos = até 10 pontos (80%) para a 1ª fase e até 2,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 12,00 pontos (100%) no total.

13. CONSIDERAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.
2. A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria IBRAM nº 263, de 29 de junho de 2016, está disponível modelo de CV na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor/>

3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.
4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Processos Museais do IBRAM - DPMUS, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.
5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao IBRAM os dados brutos com todas as informações e conteúdo que subsidiaram a elaboração dos produtos apresentados.
6. O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria IBRAM nº 263, de 29 de junho de 2016, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação pelo não atendimento o tempo mínimo exigido no Edital/TR na Terceira Fase do processo seletivo.